



# Município de Farol

## DECRETO Nº 2574/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 104.290,39 (CENTO E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 981, DE DEZEMBRO DE 2024;**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.290,39 (cento e quatro mil duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2025, de acordo com a Lei nº 981/2024, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotação                                                          | Elemento da Despesa                                     | Vínculo                             | Valor em R\$     |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| <b>Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>                            |                                                         |                                     |                  |
| Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde                           |                                                         |                                     |                  |
| Ação: 2603- Manutenção dos Programas de Assistência Farmacêutica |                                                         | funcional: 06.001.10.301.0056.2.603 |                  |
| 179                                                              | 31901100000-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil | 303                                 | 73.554,63        |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>                                       |                                                         |                                     | <b>73.554,63</b> |

| Dotação                                      | Elemento da Despesa                                       | Vínculo                             | Valor em R\$     |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| <b>Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>        |                                                           |                                     |                  |
| Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde       |                                                           |                                     |                  |
| Ação: 2605- Convenio com Entidades-CISCOMCAM |                                                           | funcional: 06.001.10.302.0075.2.605 |                  |
| 187                                          | 3371700000- Rateio pela Participação em Consorcio Publico | 303                                 | 30.735,76        |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>                   |                                                           |                                     | <b>30.735,76</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias por remanejamento, em igual valor, a seguir especificadas:

| Dotação                                                          | Elemento da Despesa             | Vínculo                             | Valor em R\$      |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|-------------------|
| <b>Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>                            |                                 |                                     |                   |
| Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde                           |                                 |                                     |                   |
| Ação: 2603- Manutenção dos Programas de Assistência Farmacêutica |                                 | funcional: 06.001.10.301.0056.2.603 |                   |
| 182                                                              | 3390300000- Material de Consumo | 303                                 | 104.290,39        |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>                                       |                                 |                                     | <b>104.290,39</b> |

**Art. 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 974/2024 e Lei Orçamentária Anual nº 981/2024, para o exercício de 2025, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”  
Farol, 11 de dezembro de 2025

**OCLECIO DE FREITAS MENESES**  
Prefeito Municipal